M.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

ARQUIVE-SE

S.S. EM 26/10/1982

PRESIDENTE

LEI Nº 2162, DE 22 DE OUTUBRO DE 1982.

Declara de utilidade pública a Escola Infantil "Raio de Sol"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Escola Infantil "Raio de Sol", de 1º grau, com sede nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de outubro de 1982.

Eurípedes da Costa Mello
- Prefeito de Ituiutaba -

jum/rec.